



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## CONTRATO

**CONTRATO Nº. 39/2019**

**PROCESSO ADM Nº. 34/2019**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 08/2019**

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA ZD ALIMENTOS SA.**

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, CNPJ 44.518.504/0001-73, sito à Maurílio Roque Toassa, nº 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG. nº. 29.056.106-1, CPF nº 292.787.508-16, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa ZD ALIMENTOS SA CNPJ 56.073.307/0008-43, situada RUA EXPEDICIONARIOS, Nº 302- CENTRO, HERCULANDIA/SP CEP: 17.650-000, Estado DE SÃO PAULO, neste ato representada por **KLEBER JOSE CABRINI**, RG. 26.401.963-5, CPF. Nº. 204.614.738-36, gerente comercial, mediante procuração, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, tudo na forma do Pregão Presencial 08/2019, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto a compra, com fornecimento parcelado de até 23.520 ( vinte e três mil e quinhentos) litros de leite pasteurizado tipo "C", em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 3,15 ( três reais e quinze centavos) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

**1.2** - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Pregão Presencial 08/2019.

#### **2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - O fornecimento será semanal com entregas às terças-feiras e sextas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente ou antecedente, das 9:00 às 10:00 horas, conforme orientações a serem prestadas à **CONTRATADA**.

**2.1.1** – O fornecimento previsto nesta sub-cláusula, poderá ser alterado, desde que haja necessidade ao atendimento do interesse público, devendo a Contratante comunicar a Contratada com 15 (quinze) dias de antecedência.

**2.2** - O objeto do presente contrato será para a entrega no Prédio onde se encontra instalada o Departamento Municipal de Assistência Social sito a Rua Santa Luzia, nº. 650, – Centro – Lucianópolis, mediante requisição de cada departamento, devendo ser emitida Nota Fiscal para cada Departamento.

**2.3** - A cada recebimento parcelado do objeto licitado, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos subsiste na forma da Lei.

#### **3- DA VIGÊNCIA**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3.1 – Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/09/2019.

## 4- DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), por litro, sendo até R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), para o exercício de 2019 e até R\$ 49.392,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), para o exercício de 2020, perfazendo o total de até R\$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais).

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal e a entrega do objeto licitado.

4.3 - Os preços não serão reajustados na vigência e execução do presente contrato administrativo de fornecimento.

4.3.1 – Poderá ocorrer **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e garantir a justa remuneração pelo fornecimento na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.3.1.2 – **A Revisão de Preços** poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.4 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

4.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## 5- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Federal 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. 1.330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

## 6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na seguinte conformidade: Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 0.01.00 510.000 Assistência Social-Geral.

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 - fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no edital e em sua proposta.

7.1.2 - substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.

7.1.3 - não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização sob pena de ser ele rescindido.



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



7.1.4 - ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

## 8- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no ANEXO I do certame, supracitado, mantidas as condições comerciais pactuadas, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações.

## 9- FORO

9.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam 3 (três) vias do presente contrato para o mesmo objetivo e todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lucianópolis, 30 de agosto de 2019.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

(a.a.) KLEBER JOSE CABRINI  
PROCURADOR  
CONTRATADO

Testemunhas:

(a.a.) Christiane Baptista Bim  
Rg: 18.678.186

(a.a.) Nilo Gimenes Pereira  
Rg: 6.050.608



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**

**CONTRATADA: ZD ALIMENTOS S.A**

**CONTRATO Nº.: 39/2019**

**OBJETO:** Aquisição com fornecimento parcelado de até 23.520, (vinte e três mil quinhentos e vinte) litros de leite pasteurizado tipo “C”, em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Lucianópolis, 30 de agosto de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Humberto Zaninoto Maldonado  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 292.787.508-16 RG: 29.056.106-1  
Data de Nascimento: 12/05/1980  
Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, 421.Centro. CEP 17475-000.  
E-mail institucional: prefeito@lucianopolis.sp.gov.br  
E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br  
Telefone(s): (14) 3286 1209 / 3286 1177 / 3286 1130

**ASSINATURA CONTRATANTE**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 292.787.508-16 RG: 29.056.106-1  
Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, 421. Centro. CEP 17475-000.  
E-mail institucional: prefeito@lucianopolis.sp.gov.br  
E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br  
Telefone(s): (14) 3286 1209/ 3286 1177 / 3286 1130



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ASSINATURA CONTRATANTE

### Pela contratada:

Nome: KLEBER JOSE CABRINI

Cargo: Gerente comercial (Procurador )

CPF: 204.614.738-36 RG:26.401.963-5

Data de Nascimento: 27/05/1977

Endereço residencial completo: Avenida Tamandaré, nº 740, Centro - CEP: 17.650-000- Herculândia/SP..

E-mail institucional: kleber.cabrini@grupozda.com.br

E-mail pessoal: kleber.cabrini@grupozda.com.br

Telefone: 14-3486-9000

## ASSINATURA CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS**

**CONTRATADA: ZD ALIMENTOS S.A.**

**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 39/2019**

**OBJETO:** Compra, com fornecimento parcelado de até 23.520, (vinte e três mil quinhentos e vinte litros de leite pasteurizado tipo “C”, em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

Nome	HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	29.056.106-1, SSP/SP
Endereço (*)	Rua Dona Maria Faustina, 421, CEP 17475-000. Lucianópolis/SP
Telefone	(14) 3286 1235 / (14) 99708 5794
e-mail	humberto.maldonado@outlook.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Christiane Baptista Bim
Cargo	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Maurílio Roque Toassa, 510, Centro, Lucianópolis – São Paulo
Telefone e Fax	(14) 3286 - 1209
e-mail	gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis, 30 de agosto de 2019.

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73  
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.  
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.  
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172  
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS**  
**CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73**

**CONTRATADA: ZD ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ Nº: 56.073.307/0008-43**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 39/2019**

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2019, com vigência iniciada em 01/09/2019.

**VIGÊNCIA:** Doze meses.

**OBJETO:** Compra, com fornecimento parcelado de até 23.520, (vinte e três mil quinhentos e vinte litros de leite pasteurizado tipo "C", em embalagens próprias de um litro ao preço de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro, destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita, no Programa Leite do Idoso.

**VALOR (R\$): 74.088,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 30 de agosto de 2019.

**(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**